



LEI Nº 1.723 DE 23 DE DEZEMBRO DE 2014

Dispõe sobre denominação de via no Bairro do Caracol

ILDEFONSO MENDES NETO, Prefeito Municipal de São Bento do Sapucaí, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º - Fica denominada "Estrada Municipal Adolpho Alves", a via pública localizada no Bairro do Caracol neste município, tendo início, nas margens da Rodovia SP 42, no ponto de Latitude 22°42'52.48"S – Longitude 45°43'33.29"O, estendendo-se por 231 metros (duzentos e trinta e um) metros e terminando no ponto de Latitude: 22°42'59.72"S – Longitude: 45°43'34.52"O. Conforme imagens anexas.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

São Bento do Sapucaí, 23 de dezembro de 2014

ILDEFONSO MENDES NETO
Prefeito Municipal

Registrada e publicada por afixação na sede da Prefeitura Municipal e arquivada no Cartório de Registro Civil, conforme art. 68, § 1º da Lei Orgânica do Município. Data supra.


LUCIANO AZEREDO DE ALMEIDA
Secretário Geral de Assuntos Jurídicos